

LEI Nº. 2.435 DE 19/07/1988.

**DOA TERRENO URBANO DA
QUADRA 80 A CÍCERO FRANCISCO
DE OLIVEIRA.**

A Câmara Municipal de Iturama-MG decreta e o prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao Sr. Cícero Francisco de Oliveira, o terreno formado por partes dos lotes 12, 13 e 06 a Quadra 80, que pelo desmembramento feito pela Cesp, denominou-se lote 06, com a área de 253,365 M², conforme consta no memorial descritivo anexo que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art.2º - O donatário não poderá alienar o imóvel a terceiros sem prévia autorização do Poder Executivo, por um período de dez anos.

§ único: Exclui-se da presente proibição e sucessão causa-mortis.

Art.3º - As despesas da autorga de escritura correrão por conta do donatário.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Iturama – MG, 19 de julho de 1.988.
Prefeito Municipal.